

LEI MUNICIPAL N.º 2.838/09, de 02 de outubro de 2009

“FICA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO AUTORIZADO A CONCEDER SUBSÍDIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) A COMUNIDADE DE LINHA PEIXE BAIXO”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a conceder subsídio financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a comunidade de Linha Peixe Baixo, para aquisição e instalação de caixa d'água.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 02 de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas